



OFÍCIO N. 85/2021/UNICORP

Salvador, 22 de janeiro de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Contratação Formador Walter Aranha Capanema.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação inicial para os Magistrados Ingressos na Carreira, conforme disposições constantes no art. 93, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 - o qual prevê a realização de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo-se, ainda, etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, conforme disposto no inciso IV do mesmo artigo - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação de Formador por meio da Prestação do Serviço a SMART3-Consultoria e Treinamento Ltda, dando continuidade a Ação de Capacitação e Treinamento iniciada pelo Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2021/01631** nominada "**CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**".

A referida capacitação visa atender à demanda disposta no **Ofício n. 889/2020, de 09/11/2020**, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte Estadual, Desembargador Lourival Almeida Trindade, elaborado em resposta ao teor dos **Ofícios n. 173/2020/UNICORP**, de 18 de maio de 2020 e **n. 260/2020/UNICORP**, de 14 de setembro de 2020, subscritos pelo Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade

\wbf\vsc\RR



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: KARINE SANTANA REIS.
Documento Nº: 954185.17281140-8989 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

Corporativa - UNICORP, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco.

O "**Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia**" será realizado na modalidade à distância - EAD, cumprindo integralmente a Resolução ENFAM n.02, de 08/06/2016, no seu art. 19, incisos II e IV, §§1º e 2º, com **2 horas/aula** de ambientação via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, n **202 horas/aulas** - Módulo Teórico e **244 horas/aula** – Módulo Prático, totalizando **448 horas/aulas**, somando-se, ainda, o quantitativo de horas para acompanhamento do Estágio Supervisionado em conformidade com o disposto na Portaria UNICORP n. 03/2020 e n. 01/2021, na forma do Plano de Capacitação elaborado pela Universidade Corporativa, que acompanha este Ofício.

No quantitativo total da carga horária descrita, **4 horas/aulas** serão referentes à Prestação de Serviços pela pessoa jurídica SMART3-Consultoria e Treinamento Ltda., por meio do formador da ENFAM, o **Sr. Walter Aranha Capanema**, tendo o mesmo já prestado serviço em **28 e 29/03/2019, PA n. TJ-ADM-2019/08499**. Seguindo o Plano de Capacitação, a aula específica na **Unidade II**, sobre o Tema "**Tecnologia da Informação e das Comunicações**", ocorrerá nos dias **29/01/2021 e 01/02/2021**.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "**Curso para Formação Inicial Juizes de Direito Substitutos Ingressos na Carreira no Poder Judiciário do Estado da Bahia**", na modalidade à distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VI, VII e VIII; o art. 3º, inciso I e o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

A pretendida capacitação decorre, por sua vez, da Resolução ENFAM n. 02/2016, que dispõe acerca dos programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, e atende também à Resolução ENFAM n. 01/2020 (com as alterações inseridas pela Resolução ENFAM n. 07/2020) que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir de **convite, do seu cadastro ou por meio de**

\wbf\vsc\RR



seleção mediante edital, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

O Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, Vice-Diretor da Universidade Corporativa, figura como Coordenador do Curso, por força do inciso II, artigo 4º-A, da Resolução TJBA nº 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02/2020), responsável pela Formação Inicial dos Novos Magistrados do PJBA.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, foi identificada a pessoa jurídica - SMART3-Consultoria e Treinamento Ltda., já tendo prestado serviço técnico especializado, o formador da ENFAM, o **Sr. Walter Aranha Capanema**, por força de sua atuação profissional, e que detêm sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria, conforme depreende-se do cadastro no Banco Nacional de Formadores da ENFAM e na Plataforma Lattes, e cuja experiência constata-se no breve currículo abaixo.

- O Professor Walter Aranha Capanema, possui graduação em Direito pela Universidade Santa Úrsula (1997). Atualmente é Coordenador do Curso em Extensão em Direito Eletrônico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e Professor Responsável pelos Cursos em Ensino a Distância. É Diretor Técnico de Ensino a Distância da Escola Nacional da Magistratura.

\wbf\vsc\RR



Coordenador e Professor dos Cursos de Aperfeiçoamento em Direito Eletrônico para Magistrados (cursos: Marco Civil, Direito Eletrônico, Cibercrimes e Processo Eletrônico) da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, e criou o 1º Curso EaD par juízes desta Escola em 2012.

Oportuno registrar que a Universidade Corporativa - UNICORP, atendeu a orientação contida no art. 8º da Resolução ENFAM n. 2, de 26 de abril de 2018, quando da utilização do Banco de Dados da ENFAM.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas, tanto do Coordenador do Curso e Tutor Geral, quanto do Tutor contratado pela pessoa jurídica acima destacados, estão habilitados para ministrar aulas na ação formativa inicial, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, os Objetivos Específicos e os Valores Praticados serão da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:**

A proposta metodológica da UNICORP está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juízes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do Curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 07/2017, estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuírem um caráter humanista e interdisciplinar. Dessa forma, ela será teórica-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórica-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas. Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, Role Play, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60% do curso.

Nas abordagens expositivas serão utilizados recursos de multimídia, realizadas via plataforma lifesize e com o do ambiente virtual de aprendizagem da UNICORP, enquanto espaço virtual, que nesse momento terá duas funções: local de interação, compartilhamento, problematização, reflexão e avaliação para a aprendizagem,

\wbf\vsc\RR



iniciada pela ambientação, de forma a possibilitar recepção dos cursistas e disponibilização dos recursos e ferramentas que contribuirão para potencialização da aprendizagem tais como: tutoriais, vídeos, slides, textos, fóruns, etc. A segunda função é de repositório de conteúdos, materiais, ferramentas pedagógicas utilizadas e registros de desempenho dos cursistas.

A seguir será aberta aos participantes a possibilidade de discutirem as teses e debaterem sobre as posições apresentadas, marcadamente pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão nesse momento utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir sobre e vivenciar, pela experiência e prática, as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados alunos estarão, de fato, tendo uma aprendizagem significativa. Essa parte prática e reflexiva das aulas irá corresponder à, no mínimo, 40% do curso. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso dirigidos, problematização/reflexão, *Brainstorming*, dentre outros.

As atividades de práticas que compõem parte da carga horária total do Curso de Formação Inicial, previstas no Módulo III, serão realizadas por meio de estágio supervisionado, que consiste no exercício efetivo da judicatura em Varas da Comarca da Capital, em dias e horários estabelecidos pela UNICORP, assim como pela operacionalização dos sistemas judiciais, em ambiente controlado, via plataforma lifesize, em 10 encontros de 4h.

Durante o estágio supervisionado os participantes serão divididos em grupos, e, mediante rodízio, terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de magistrados orientadores. Os grupos serão compostos por 5 integrantes, alocados em 18 áreas de competências (Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Auditoria Militar; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Acidentes de Trabalho; de Execuções Penais); Juizados, distribuídos em 51 oportunidades de 4h.

A parte teórica será ministrada, preferencialmente, pela manhã, enquanto a parte prática será realizada, preferencialmente, à tarde, no exercício efetivo da judicatura, como Juízes Auxiliares, sob a orientação dos respectivos juízes em exercício.

A Atuação dos tutores e cursistas e suas respectivas responsabilidades ocorrerão conforme abaixo:

- **Tutores:** Mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes, etc.
- **Cursistas:** Participação nas atividades propostas, acesso aos materiais e ferramentas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem, produção e

\wbf\vsc\RR



postagem das tarefas solicitadas, dentro do prazo definido, participação nos fóruns, acesso as salas virtuais e interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos tutores responsáveis, realização das demais atividades previstas e de acordo aos critérios de avaliação.

➤ **Objetivos Específicos:**

Os objetivos específicos referem-se às aprendizagens conceituais (saber conhecer), de competências profissionais (saber fazer) e as atitudinais (saber ser) que serão desenvolvidas ao longo do curso. Assim, ao final, o magistrado deverá ser capaz de:

- ✓ Aplicar corretamente o conhecimento adquirido nas suas atividades forenses, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- ✓ Combinar o conhecimento jurídico e humanístico a práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade da atividade judicante;
- ✓ Criticar a realidade da sociedade em sua complexidade, a fim de conseguir desenvolver novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- ✓ Assinalar a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- ✓ Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- ✓ Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar as novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- ✓ Aplicar e validar os novos recursos de TI que estão disponíveis para o trabalho do dia a dia e para a gestão cartorária;
- ✓ Avaliar os impactos que a introdução do processo eletrônico tem no funcionamento das unidades judiciárias de prestação jurisdicional e quais as exigências práticas que isto traz para o gestor;
- ✓ Usar os recursos eletrônicos e de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Sublinhar a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;
- ✓ Precisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

A Contratação da SMART3-Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ n. 30.444.733/0001-86, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Walter Aranha Capanema	4	Tutoria	207,81

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo

\\wbf\vsc\RR



à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula na **Unidade II**, sobre o Tema “**Tecnologia da Informação e das Comunicações**”, no “**CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**”, que ocorrerá nos dias **29/01/2021 e 01/02/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de Execução das Aulas
Walter Aranha Capanema	29/01 e 01/02/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\wbf\vsc\RR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo N°	TJ-ADM-2021/01631
Data de abertura	14/01/2021
Interessado	9021388 - LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Requerente	O MESMO
Número de Origem	NÃO INFORMADO
Órgão de Origem	NÃO INFORMADO
Classificação/Assunto	
Pedido, oferecimento e informação diversos	
Descrição/Observação	
SOLICITAÇÃO DE CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS JUÍZES SUBSTITUTOS	

Processo Eletrônico

Classif. documental

0.1.2.6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560, CEP: 41745-971, Salvador – BA



Ofício nº 889/2020
Salvador, 09 de novembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
Diretor-Geral da UNICORP
Nesta

Senhor Diretor-Geral da UNICORP,

Em resposta aos ofícios nºs 173/2020/UNICORP e 260/2020/UNICORP, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência a previsão de nomeação, no mês de dezembro do corrente ano, de 50 (cinquenta) Juízes Substitutos, aprovados no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do Edital Nº 52– TJ/BA, de 22 de Outubro de 2020, razão pela qual solicito a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para realização do Curso de Formação Inicial.

Renovo-lhe protestos de elevada estima e distinto apreço.

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**
Presidente





Ofício n. 173/2020/UNICORP

Salvador, 18 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Lourival Almeida Trindade
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Nesta.

Assunto: Concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direitosubstituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar informações acerca da expectativa de nomeação dos aprovados no concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia(Edital n. 01/2018).

Esclareço que o presente expediente tem como fundamento a obrigação desta Universidade Corporativa de protocolar, junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), requerimento para o devido credenciamento do Curso de Formação Inicial, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à sua realização (art. 24, parágrafo único, da Resolução ENFAM n. 02/2016), fazendo constar as diretrizes e o planejamento do curso, incluindo-se nomes de docentes, datas e horários para a execução das aulas teóricas e práticas do módulo local, conforme dispõem o art.5º, II, e o art.19, ambasda Resolução ENFAM n. 02/2016.

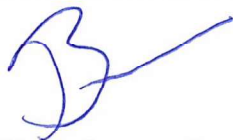
Adicionalmente, a reportada comunicação se faz necessária para possibilitar à ENFAM a organização, o planejamento e fixação de cronograma para o Módulo Nacional, considerando que, no referido módulo, a Escola Nacional utiliza quadro próprio de docentes (art. 5º, II, §1º; art.19, I; e art. 23 da Resolução ENFAM n. 02/2016).

Registre-se, por fim, que a nomeação dos magistrados em ano eleitoral influencia diretamente na formulação do Programa do Curso de Formação Inicial (art. 5º, §1º-A, da Resolução ENFAM n. 02 de 2016), sendo determinante para a oferta ou não do Módulo



Eleitoral. Por esta razão, solicito o esclarecimento se, diante das políticas de contingenciamento de gastos, ainda há expectativa de nomeação para o exercício de 2020.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.



Des. Nilson Soares Castelo Branco

Diretor-Geral da UNICORP





OFÍCIO N. 260/2020/UNICORP

Salvador, 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Lourival Almeida Trindade
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Nesta.

Assunto: Ofício n. 173/2020/UNICORP – Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP), e em razão das informações divulgadas pela Comissão Especial de Concursos do Poder Judiciário da Bahia (PJBA), referente ao programa específico para a prova oral do concurso público para Juiz Substituto do PJBA, prevista para o período de **12 a 18 deste mês**¹, dirijo-me a Vossa Excelência para reforçar a solicitação promovida em sede do **Ofício n. 173/2020/UNICORP**, encaminhado eletronicamente à Chefia de Gabinete da Presidência, em 18 de maio do corrente ano (comprovantes em anexo), quanto à **expectativa de nomeação dos aprovados** no concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

¹ Fonte: <http://www5.tjba.jus.br/portal/concurso-para-juiz-substituto-confira-o-programa-especifico-e-o-local-da-prova-oral/>

/vsc



TJADM202102898V01

Esta consulta justifica-se pelas razões já dispostas no indigitado Ofício e a resposta contribuirá para o planejamento e formulação do Programa do Curso de Formação Inicial a ser viabilizada para juízes substitutos nomeados.

No ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Desembargador Nilson Soares Castelo Branco
Diretor-Geral da UNICORP

